

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 15.399-24 NOMEIA SERVIDORES.....  
DECRETOS DE NOMEAÇÕES .....

### PORTARIA

PORTARIA 035/ 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....  
PORTARIA 06/ 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

### OUTROS

NOTA DE ESCLARECIMENTO .....



**DECRETO Nº 15.399-24 NOMEIA SERVIDORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.399/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia servidores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, para exercer função gratificada, conforme descrito abaixo.

| NOME                                  | DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO | SÍMBOLO |
|---------------------------------------|------------------------------|---------|
| Maxsuel Dajuda Santiago               | GRANDE PORTE                 | DE-2    |
| Luzivalda Climaco Nascimento Martins  | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Adriana Barros dos Santos Lino        | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Edina Francisco Pitta Siqueira Campos | PEQUENO PORTE SIMPLES        | DE-3    |
| Aglione Da Silva Rodrigues            | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Risa Soane Silva Camara               | GRANDE PORTE                 | DE-2    |
| Joelma Souza Coelho                   | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Andreia Santana Rocha de Oliveira     | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Lucimar da Paixão Barbosa Pinto       | PEQUENO PORTE                | DE-3    |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**DECRETOS DE NOMEAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO N° 15.399/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Nomeia servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 1461/18,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, para exercer função gratificada, conforme descrito abaixo.

| NOME                                  | DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO | SÍMBOLO |
|---------------------------------------|------------------------------|---------|
| Maxsuel Dajuda Santiago               | GRANDE PORTE                 | DE-2    |
| Luzivalda Climaco Nascimento Martins  | PEQUENO-PORTE                | DE-3    |
| Adriana Barros dos Santos Lino        | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Edina Francisco Pitta Siqueira Campos | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Aglione Da Silva Rodrigues            | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Risa Soane Silva Camara               | GRANDE PORTE                 | DE-2    |
| Joelma Souza Coelho                   | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Andreia Santana Rocha de Oliveira     | PEQUENO PORTE                | DE-3    |
| Lucimar da Paixão Barbosa Pinto       | PEQUENO PORTE                | DE-3    |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

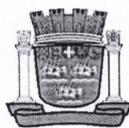
Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635\_016/0001-12



**PORTARIA 035/ 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 035/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a delegação de atribuições de diretores(as) e vice-diretor(a) a servidores públicos.."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são-instituídas por meio do Decreto nº 12.573/21,

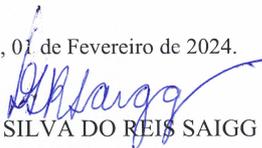
**RESOLVE:**

Art. 1º Delega-se as atribuições de Diretor da ESCOLA ALEGRIA DO SABER, ao servidor ADAIAS ALMEIDA DE MELO, matrícula 46.351 e de Vice Diretora a servidora ANGELICA FERNANDES DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula nº 49.942.

Art. 2º - Serão acrescidas as gratificações de acordo com o porte das unidades de ensino, bem como a função exercida.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro — BA, 01 de Fevereiro de 2024.

  
DILZA SILVA DO REIS SAIGG

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Rua Pero Vaz de Caminha, ne 68, Centro, Porto' Seguro — Bahia. CEP: 45810-000



**PORTARIA 06/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



**PREFEITURA DE PORTO SEGURO**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 06/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a delegação de atribuições de diretores(as) ao servidor públicos..."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são-instituídas por meio do Decreto nº 12.573/21,

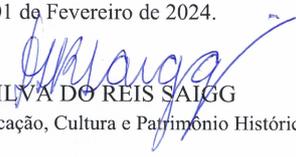
**RESOLVE:**

Art. 1º Delega-se as atribuições de Diretor da ESCOLA INDÍGENA PATAXÓ ALDEIA VELHA, ao servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 46267.

Art. 2º - Serão acrescidas as gratificações de acordo com o porte da unidade de ensino, bem como a função exercida.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro — BA, 01 de Fevereiro de 2024.

  
DILZA SILVA DOS REIS SAIGG  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Rua Pero Vaz de Caminha, ne 68, Centro, Porto' Seguro — Bahia. CEP: 45810-000



NOTA DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Mobilidade, Segurança e Defesa Civil  
DIVISÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

CORREGEDORIA DA GCM PORTO SEGURO

Porto Seguro, 20 de fevereiro de 2024.

Base da Guarda Civil Municipal de Porto Seguro.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

**Assunto: Apuração de conduta irregular de agente da Guarda Civil Municipal.**

Com os cumprimentos de praxe, venho por meio deste informar que após vídeo divulgado nas redes sociais, a Corregedoria da GCM de Porto Seguro vem a público em nível de esclarecimento, informar que os agentes envolvidos na ação foram identificados e que estão cumprindo atividades administrativas até a apuração efetiva do ocorrido.

Após a apuração, os agentes envolvidos, que estando fora do padrão instruído no código de conduta do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Porto Seguro sofrerão as penalidades descritas no mesmo.

Violação das normas do Código de Conduta do ESTATUTO

*Art. 54. O Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Porto Seguro - GCMPS, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, o comportamento e as recompensas aos referidos servidores.*

*Art. 55. Este Código aplica-se aos servidores pertencentes ao efetivo da instituição, bem como aos guardas civis municipais ocupantes de cargos em comissão, atividades administrativas e órgãos de controle da GCMPS.*

Certos do vosso entendimento, a corregedoria informa que está aberta a esclarecimentos e diálogos.

Atenciosamente,

  
ELVIS MAGNO SANTOS RAMOS  
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Mat.: 2468 - Doc. nº 15189/23  
ATRIBUÍDA: 2468

Guarda Civil Municipal de Porto Seguro.

Servir e Proteger. Nosso maior patrimônio é o cidadão!

Digitalizado com CamScanner